

padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 03 de março de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|---------------------------------|----------------------------|--------|---------|
| Renata Lopes dos Santos Zagotto | Gerente de Licitação | C 2 | SEMAD |
| Leidiana dos Santos Pereira | Gerente de Apoio Logístico | C 2 | SEMAD |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.349

APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO ROYAL CENTER, SITUADO NO BAIRRO MARBRASA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma do artigo 299 da Lei Municipal nº 5.890, de 31 de outubro de 2006, e tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o nº 19332/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 5.890/2006** e demais disposições legais aplicáveis, o Projeto do **Loteamento Residencial Royal Center**, situado no bairro Marbrasa, nesta cidade, cujo domínio é detido pela pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, denominada **Royal Center Participações LTDA**, conforme registrado no Serviço Notarial e Registral 1º Ofício – 1ª Zona sob o nº 45.750.

Art. 2º O projeto do Loteamento Residencial Royal Center, conforme consta nos projetos e memoriais integrantes do processo protocolo nº 19.332/2019, compreende:

Área total loteável = 37.401,03 m²

Área dos terrenos destinados ao uso privado = 22.697,44 m², equivalente a 60,69% da área loteada, composta de 06 (seis) quadras e 70 (setenta) lotes.

Área destinada às Áreas Públicas = 14.703,59 m², equivalente a 39,31% da área loteada, sendo:

- Área destinada ao Sistema Viário = 11.266,00 m², equivalente a 30,12% da área loteada;
- Área destinada ao Uso Público = 3.027,13 m², equivalente a 8,09% da área loteada;
- Área destinada a Servidão de Passagem = 410,46 m², equivalente a 1,10% da área loteada;

Art. 3º Para a garantia da execução das Obras de Infraestrutura exigidas pela Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 5.890/2006, a detentora do domínio deverá fornecer como garantia hipotecária os lotes 13 e 14 da Quadra “B”; lotes 03 a 22 da Quadra

“C”; lotes 01 a 03 da Quadra “D”; lotes 01 a 05 da Quadra “E”, perfazendo um total de 30 (trinta) lotes, com área total de 9.244,33 m², que corresponde a 40,728% da área útil do loteamento.

Parágrafo único. Os lotes indicados no caput deste artigo deverão ser objeto de gravame hipotecário junto ao Registro Geral de Imóveis, em nome do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando do registro do loteamento aprovado, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A hipoteca incidente sobre os lotes descritos no artigo anterior será liberada na medida em que as obras de infraestrutura forem sendo executadas e recebidas oficialmente pela Administração Municipal, observada a seguinte proporção:

I - 30% (trinta por cento) quando concluída a abertura das vias, assentamento de meio-fio e instalação de rede de águas pluviais;

II - 30% (trinta por cento) quando concluída a instalação das redes de abastecimento de água, esgoto e energia elétrica;

III - 40% (quarenta por cento) quando concluída a pavimentação e demais serviços.

Art. 5º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de aprovação do projeto, o proprietário deverá proceder ao registro do loteamento, junto ao Registro Geral de Imóveis desta comarca, sob pena de caducidade da aprovação e dos efeitos deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 30.244, de 28 de janeiro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.350

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte ElementoDespesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:01-CAMARAMUNICIPAL

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-CAMARAMUNICIPAL-CMCI

AÇÃO:2.001-GESTÃOLEGISLATIVA

| | | | | |
|--------------|-------------|------------------------|-------------------|-------------|
| 100100010000 | 31901101000 | | 382.000,00 | 0,00 |
| 100100010000 | 33904601001 | | 150.000,00 | 0,00 |
| 100100010000 | 33919700000 | | 150.000,00 | 0,00 |
| | | TotalporAção | 682.000,00 | 0,00 |
| | | TotalporUnidade | 682.000,00 | 0,00 |
| | | TotalporÓrgão | 682.000,00 | 0,00 |

ÓRGÃO:08-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA

AÇÃO:2.149-APORTEPARACOBERTURADODÉFICITATUARIALDORPPS

| | | | | |
|---------------------------------|--|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| 1001000100003 3 9 1 9 7 0 0 0 0 | | 0,00 | 682.000,00 | |
| | | TotalporAção | 0,00 | 682.000,00 |
| | | TotalporUnidade | 0,00 | 682.000,00 |
| | | TotalporÓrgão | 0,00 | 682.000,00 |
| | | Total daMovimentação | 682.000,00 | 682.000,00 |

DECRETO Nº 30.351**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art.1º- Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.376.501,00 (um milhão trezentos e setenta e seis milquinhentos e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte ElementoDespesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:17-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:02-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | | | |
|--------------|-------------|--|------|-----------|
| 111100050000 | 33903001000 | | 0,00 | 50.000,00 |
|--------------|-------------|--|------|-----------|

| | | | | |
|--------------|-------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| 111100060000 | 33903001000 | | 0,00 | 50.000,00 |
| 111100050000 | 33904006000 | | 0,00 | 20.000,00 |
| 111100050000 | 33904601001 | | 0,00 | 180.000,00 |
| 111100060000 | 33904602001 | | 0,00 | 250.000,00 |
| 111100060000 | 33903204000 | | 410.262,00 | 0,00 |
| | | TotalporAção | 410.262,00 | 550.000,00 |
| | | TotalporUnidade | 410.262,00 | 550.000,00 |

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:03-FUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | | |
|--------------|-------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| 111100010000 | 33903204000 | | 966.239,00 | 0,00 |
| 111100010000 | 33904006000 | | 0,00 | 110.262,00 |
| 111100010000 | 33904602001 | | 0,00 | 716.239,00 |
| | | TotalporAção | 966.239,00 | 826.501,00 |
| | | TotalporUnidade | 966.239,00 | 826.501,00 |
| | | TotalporÓrgão | 1.376.501,00 | 1.376.501,00 |
| | | Total daMovimentação | 1.376.501,00 | 1.376.501,00 |

DECRETO Nº 30.352**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art.1º- Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte ElementoDespesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:08-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA

AÇÃO:2.149-APORTEPARACOBERTURADODÉFICITATUARIALDORPPS

| | | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| 20010001000033919700000 | | 682.000,00 | 0,00 |
| | TotalporAção | 682.000,00 | 0,00 |